



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:  
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 009/21

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO

**TEMPORÁRIO**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Prainha e a pessoa natural abaixo qualificada, conforme a seguir se declara:

A Prefeitura Municipal de Prainha através da Secretaria Municipal de Saúde, firmam na forma e nas condições abaixo indicadas pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal, por excepcional interesse público nos termos da motivação consignada, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato por tempo determinado, fundado nas cláusulas e condições fixadas.

#### Cláusula Primeira - Da Qualificação das Partes

A Prefeitura Municipal de Prainha, instituição jurídica de Direito Público Interno, com sede na PA 419, Prainha/Jatuarana Km 01 - Bairro Jardim Planalto - CEP 68.130-000 - Prainha/PA, CNPJ nº 04.860.854/0001-07, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES**, neste ato e ocasião através da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha, através do respectivo Secretário Municipal de Saúde **ABRAAO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 1289707-8 -PC/PA, CPF nº 610.537.162-49, residente e domiciliado na Travessa Doze de Agosto, nº21, Boa Vista, Zona Rural, Prainha/Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

Como **CONTRATADO** o Sr. **MANOEL QUEIROZ DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado na Trav. Três de Maio, s/nº, Vila de Santa Maria do Uruará, Município de Prainha/Pa, RG nº 4475484 PA, CPF nº 753.032.722-49, firmam o presente pacto temporário nos termos e condições estabelecidas.

#### Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal

O presente instrumento de Contrato Temporário tem como fundamentação Constitui fundamento de validade para o presente Contrato, a necessidade de contratação de pessoal disponível para serviço operacional em geral, devido falta de servidor efetivo para essa atividade no quadro atual da Secretaria; sob a égide do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipal nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, e nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995, para atender situação de excepcional interesse público do Município de Prainha, decorrente do Estado de Calamidade Pública no Brasil reconhecido pelo Decreto Legislativo DL nº 560/2020<sup>1</sup>, bem assim como consta do Decreto do Estado Do Pará nº 800/2020 todos que foram recepcionados pelo Decreto Municipal de Prainha de nº 002/2021, normativos que regem as medidas de enfrentamento à Pandemia decorrente do COVID 19 (CORONAVIRUS), como consignado pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 188/2020.

Essas são as justificativas que motivam à contratação temporária em questão, ato administrativo que encontra amparo legal Constitucional; Infraconstitucional; Administrativo, e Sanitário.

#### Cláusula Terceira - Do Objeto do Contrato

<sup>1</sup> "Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:  
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação para prestação de serviço temporário para prestação de serviços pelo CONTRATADO para o exercício da função de **Serviços Gerais**.

#### Cláusula Quarta – Do Serviço Contratado

O CONTRATADO desempenhará suas atividades na unidade de saúde – hospital de campanha de Prainha, localizado na Cidade de Prainha.

O horário ajustado para a prestação dos serviços ficará estabelecido de acordo com a necessidade pelo Secretário de Saúde, obedecendo a legislação em vigor.

A fiscalização das atividades com vistas ao desempenho, bem como o encaminhado da direção das atividades será exercido pelo chefe da unidade, pelo Secretário de Saúde ou, por quem for designado para assim proceder pela Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Prainha.

#### Cláusula Quinta - Da Remuneração

O valor do salário base pactuado para a prestação dos serviços contratados será de R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais), pagos em moeda corrente do País/depósito bancário, mediante contra recibo e/ou contra cheque, valor que está dentro dos parâmetros legais.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2.042-Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade - MAC 31900400-

Contratação por Tempo Determinado

#### Cláusula Sexta – Vigência e Rescisão

O presente Contrato é firmado com prazo certo e determinado de 180 (Cento e oitenta dias) dias, contados a partir de do dia 04/01/2021 e vigorando até 30/06/2021, observando o excepcional interesse público.

§ Primeiro: O presente instrumento poderá ser prorrogado havendo necessidade e persistindo o interesse público, nos exatos termos em que as autoridades sanitárias da OMS – Organização Mundial da Saúde; Ministério da Saúde do Brasil; Secretarias de Saúde do Estado do Pará e do Município de Prainha assim definirem.

§ Segundo: Da mesma forma, caso não seja mais necessário manter as atividades e os serviços contratados, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem aviso antecedente, pelo CONTRATANTE.

#### Cláusula Sétima - Dos Deveres

CONTRATADO se obriga a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares, todas previstas na Lei Municipal que regula os servidores públicos.

#### Cláusula Oitava- Da Publicação

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, Instituição Oficial Conveniada, ou ainda, em qualquer órgão de fiscalização ou controle que venha ser obrigatório, no prazo legal determinado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:  
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

#### Cláusula Nona - Do Foro

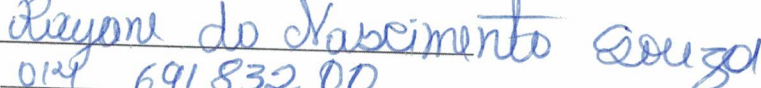
As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Prainha, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se ao cumprimento do que ficou estabelecido.

Prainha - Pa, 04 de janeiro de 2021

  
DAVI XAVIER DE MORAES  
Prefeito Municipal

  
ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde

x   
MANOEL QUEIROZ DA COSTA  
Contratado CPF: 753.032.722-49

1-TESTEMUNHA:   
NOME: 0124 69183200

CPF: \_\_\_\_\_

2-TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
NOME: THIAGO NASCIMENTO FIGUEIREDO

CPF: 015.954.132-86



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail:  
pmprainha1720@gmail.com - Contato: Fone (93) 3534-1266

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 009/21.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - PA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

#### CONTRATADO: MANOEL QUEIROZ DA COSTA

##### I - OBJETO:

Prestação de serviços por prazo determinado na função de Serviços Gerais

##### II - JUSTIFICATIVA:

Contratação de pessoal disponível para serviço operacional em geral, devido falta de servidor efetivo para essa atividade no quadro atual da Secretaria; sob a égide do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipal nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, e nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995, para atender situação de excepcional interesse público do Município de Prainha. Decretos Municipais nº 009/2020 e suas alterações e os Decretos nº 018/2020 e nº 019/2020.

##### III - VALOR:

IV Durante a vigência do contrato o CONTRATADO receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R\$ 1.100,00 (Um Mi e Cem Reais), em moeda corrente do País.

##### V - PRAZO:

Início: 04/01/2021

Término: 30/06/2021

##### VI- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**As despesas deste Contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:**

04.01 Fundo Municipal de Saúde

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.302.0010.2.042-Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade - MAC

31900400-Contratação por Tempo Determinado

##### VII- FORO:

Foro Civil da Comarca de Prainha, Estado do Pará.

Prainha - Pa, 04 de Janeiro de 2021

DAVI XAVIER DE MORAES

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

Port. nº 009/2021 - PMP/GP

  
ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretário de Saúde

PAG. 4